



LIGA
CONTRA
O CÂNCER

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2021 - LNRCC



Aos trinta dias do mês de dezembro de 2021, na sede da Liga Norte Riograndense Contra o Câncer, situado à Av. Miguel Castro, nº. 1355 - Bairro: Nossa Senhora do Nazaré - Natal (RN) representada neste ato pelo seu Superintendente, Sr. Roberto Magnus Duarte Sales brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 107.884 SSP/RN e CPF/MF nº 140.653.204-53 e seu superintendente adjunto Sr. Ivo Barreto de Medeiros, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 70.839 SSP/RN e CPF/MF nº 010.878.864-49; e do outro lado a empresa **KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA**, inscrita sob CNPJ/MF sob n.º 79.805.263/0001-28, situada em São José dos Pinhais – PR, na Rua Castro, 29 – Cruzeiro, CEP 83010-080, representada pelo Sr. **RICARDO CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade n.º 5.430.580-0-SSP-PR e CPF/MF sob n.º 873.087.209-00 a seguir descrita e qualificada, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892/2013 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada certame licitatório Pregão Eletrônico nº. 017/2021 - LNRCC e **HOMOLOGADA**, publicada no Diário Oficial da União, edição de 235 (fls. 233), consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. Registro de Preço de Equipamento: MESA CIRURGICA ELÉTRICA marca: KSS MODELO: *VISION T4* para Unidade de Alta Complexidade em Oncologia, em conformidade com o convênio nº **904836/2020**, processo de nº **25000.154360/2020-11**, firmado entre o Ministério da Saúde e a Liga Norte Riograndense Contra o Câncer.

Central de Atendimento (84) 4009 5600 | WhatsApp (84) 99497 9479

www.ligacontraocancer.com.br

**Unidade I
Hospital
Dr. Luiz Antônio**

R. Dr. Mário Negócio, 2267
Quintas, Natal/RN
59040-000

adm.hla@liga.org.br

**Unidade II
Centro Avançado
de Oncologia - CECAN**

Av. Miguel Castro, 1355
N. Sra. de Nazaré, Natal/RN
59062-000

adm.cecan@liga.org.br

**Unidade III
Hospital Prof. Luiz
Soares - Policlínica**

R. Sílvio Pélico, 181
Alecrim, Natal/RN
59040-150

adm.pol@liga.org.br

**Unidade IV
Hospital de Oncologia
do Seridó**

Av. Dr. Carlindo de S. Dantas,
540, Centro, Caicó/RN
59300-000

adm.hos@liga.org.br





LIGA
CONTRA
O CÂNCER

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL



2.1. O registro de preço objeto deste instrumento é celebrada com base no resultado, homologação em 09/12/2021 e adjudicação do Certame Licitatório – Pregão Eletrônico nº 17/2021 – LNRCC – Processo nº 019/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E INSTALAÇÃO

3.1. A adjudicatária se responsabiliza integralmente pela entrega, inclusive fretes, seguros, cargas e descargas, se houver, desde a origem até a sua entrega no local de destino; sendo vedado ceder ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta licitado.

3.2. A adjudicatária deverá fornecer, após o recebimento da Autorização de Fornecimento e pelo menos 10 (dez) dias antes da entrega do equipamento, o detalhamento técnico completo quanto às necessidades de pré-instalação, sempre que o equipamento exigir. Este documento deverá instruir quanto às instalações de rede elétrica, dimensões do local, umidade, refrigeração, e todas as demais condições físicas pertinentes à instalação e ao funcionamento do equipamento e proteção ao meio ambiente, para isto deverá realizar no mínimo 01 (uma) visita ao local de instalação.

3.3. A entrega de todo o material/equipamento, objeto desta licitação, deverá ser feita no Almoxarifado Central da Liga Norte Riograndense Contra o Câncer na Rua Silvio Pélico, nº. 181 – Bairro: Alecrim, CEP 59.040-150 - Natal-RN Fone: (84) 4009-5604 / 5678, somente no horário das 07h00min às 12h00min e das 13h00mim às 15h30mim.

3.4. O prazo para o fornecimento é de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Compra. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período a critério da LRNCC.

Central de Atendimento (84) 4009 5600 | WhatsApp (84) 99497 9479

www.ligacontraocancer.com.br

**Unidade I
Hospital
Dr. Luiz Antônio**

R. Dr. Mário Negócio, 2267
Quintas, Natal/RN
59040-000

adm.hla@liga.org.br

**Unidade II
Centro Avançado
de Oncologia - CECAN**

Av. Miguel Castro, 1355
N. Sra. de Nazaré, Natal/RN
59062-000

adm.cecan@liga.org.br

**Unidade III
Hospital Prof. Luiz
Soares - Policlínica**

R. Sílvio Pélico, 181
Alecrim, Natal/RN
59040-150

adm.pol@liga.org.br

**Unidade IV
Hospital de Oncologia
do Seridó**

Av. Dr. Carlindo de S. Dantas,
540, Centro, Caicó/RN
59300-000

adm.hos@liga.org.br





LIGA
CONTRA
O CÂNCER

3.5. Só haverá o recebimento definitivo, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos materiais, e instalações dos equipamentos, resguardando-se a Liga Norte Riograndense Contra o Câncer o direito de não aceitar objeto cuja qualidade seja comprovadamente inferior ao licitado.



3.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil nem ético-profissional da adjudicatária pela perfeita qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, dentro dos limites estabelecidos por Lei;

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento dos valores pela contratação do objeto deste é de responsabilidade da LNRCC e deverá ocorrer até o 5º dia útil do mês subsequente a entrega do objeto.

4.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, o valor devido será acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

Central de Atendimento (84) 4009 5600 | WhatsApp (84) 99497 9479

www.ligacontraocancer.com.br

**Unidade I
Hospital
Dr. Luiz Antônio**

R. Dr. Mário Negócio, 2267
Quintas, Natal/RN
59040-000
adm.hla@liga.org.br

**Unidade II
Centro Avançado
de Oncologia - CECAN**

Av. Miguel Castro, 1355
N. Sra. de Nazaré, Natal/RN
59062-000
adm.cecan@liga.org.br

**Unidade III
Hospital Prof. Luiz
Soares - Policlínica**

R. Sílvio Pélico, 181
Alecrim, Natal/RN
59040-150
adm.pol@liga.org.br

**Unidade IV
Hospital de Oncologia
do Seridó**

Av. Dr. Carlindo de S. Dantas,
540, Centro, Caicó/RN
59300-000
adm.hos@liga.org.br





LIGA
CONTRA
O CÂNCER

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$



4.2.1. Os pagamentos serão efetuados pelo Setor Financeiro da LNRCC, através da conta corrente da empresa, no Banco a ser informado no ato da assinatura do contrato, e que será devidamente registrado na cláusula própria de cada contrato firmado, para entrega do objeto a que se destine, mediante apresentação da nota fiscal devidamente com o atesto do fornecimento;

4.2.2. Não será efetuado pagamento através de boletos bancários por parte do Setor Financeiro da LNRCC, ficando sob responsabilidade única da Adjudicatária qualquer custo em relação a cobranças através de BOLETOS BANCÁRIOS;

4.2.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

PARÁGRAFO ÚNICO: Os pagamentos dos produtos advindos dos acréscimos previstos no art. 65, da Lei n°. 8.666/93, em sua redação atual, serão efetuados nas mesmas condições contratuais sobre os valores apresentados nas respectivas propostas.

4.3. Fica ressalvada qualquer alteração por parte do Setor Financeiro da LNRCC ou da autoridade competente que couber, quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico n°. 017/2021-LNRCC, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, atualizado por Despacho homologatório do Senhor Superintendente/LNRCC,

Central de Atendimento (84) 4009 5600 | WhatsApp (84) 99497 9479

www.ligacontraocancer.com.br

**Unidade I
Hospital
Dr. Luiz Antônio**

R. Dr. Mário Negócio, 2267
Quintas, Natal/RN
59040-000

adm.hla@liga.org.br

**Unidade II
Centro Avançado
de Oncologia - CECAN**

Av. Miguel Castro, 1355
N. Sra. de Nazaré, Natal/RN
59062-000

adm.cecan@liga.org.br

**Unidade III
Hospital Prof. Luiz
Soares - Policlínica**

R. Sílvio Pélico, 181
Alecirim, Natal/RN
59040-150

adm.pol@liga.org.br

**Unidade IV
Hospital de Oncologia
do Seridó**

Av. Dr. Carlindo de S. Dantas,
540, Centro, Caicó/RN
59300-000

adm.hos@liga.org.br





LIGA
CONTRA
O CÂNCER

constantes dos autos.



5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 017/2021-LNRCC, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

5.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 017/2021-LNRCC, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações e responsabilidades das partes afora outras previstas no Edital nº 017/2021, no Termo de Referência e na presente ATA, e às que por Lei lhe couberem:

6.1. Compete à adjudicatária do certame:

6.1.1. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

6.1.2. A adjudicatária prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela LNRCC cujas reclamações obrigam-se a atender prontamente.

6.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas no instrumento convocatório e seus anexos.

6.1.4. Efetuar a entrega dos bens, em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as

Central de Atendimento (84) 4009 5600 | WhatsApp (84) 99497 9479

www.ligacontraocancer.com.br

**Unidade I
Hospital
Dr. Luiz Antônio**

R. Dr. Mário Negócio, 2267
Quintas, Natal/RN
59040-000

adm.hla@liga.org.br

**Unidade II
Centro Avançado
de Oncologia - CECAN**

Av. Miguel Castro, 1355
N. Sra. de Nazaré, Natal/RN
59062-000

adm.cecan@liga.org.br

**Unidade III
Hospital Prof. Luiz
Soares - Policlínica**

R. Sílvio Pélico, 181
Alecirim, Natal/RN
59040-150

adm.pol@liga.org.br

**Unidade IV
Hospital de Oncologia
do Seridó**

Av. Dr. Carlindo de S. Dantas,
540, Centro, Caicó/RN
59300-000

adm.hos@liga.org.br





LIGA
CONTRA
O CÂNCER

indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;



6.1.5. Os equipamentos deverão ser entregues dentro do prazo estabelecido e nas quantidades solicitadas, sob pena de responsabilidade contratual na forma da Cláusula Nona, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

6.1.6. Todo o transporte a ser executado em função da entrega será única e total responsabilidade da CONTRATADA, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga, inclusive a logística reversa em caso de rejeição os bens por parte da CONTRATANTE.

6.1.7. Caso a CONTRATADA se recuse a cumprir as solicitações da Liga Norte Riograndense Contra o Câncer, de imediato, esta assumirá toda a responsabilidade advinda da omissão.

6.2. Compete à Liga Norte Riograndense Contra o Câncer (LNRCC):

6.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

6.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

6.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada por Comissão de Recebimento de Material ou fiscal do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art.

Central de Atendimento (84) 4009 5600 | WhatsApp (84) 99497 9479

www.ligacontraocancer.com.br

Unidade I Hospital Dr. Luiz Antônio

R. Dr. Mário Negócio, 2267
Quintas, Natal/RN
59040-000

adm.hla@liga.org.br

Unidade II Centro Avançado de Oncologia - CECAN

Av. Miguel Castro, 1355
N. Sra. de Nazaré, Natal/RN
59062-000

adm.cecan@liga.org.br

Unidade III Hospital Prof. Luiz Soares - Policlínica

R. Sílvio Pélico, 181
Alecrim, Natal/RN
59040-150

adm.pol@liga.org.br

Unidade IV Hospital de Oncologia do Seridó

Av. Dr. Carlindo de S. Dantas,
540, Centro, Caicó/RN
59300-000

adm.hos@liga.org.br





LIGA
CONTRA
O CÂNCER

65 da Lei nº 8.666, de 1993.



7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a LNRCC convocará a Adjudicatária para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1. A adjudicatária que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.3.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, a LNRCC deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre a Liga Norte Riograndense Contra o Câncer e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no D.O.E.

Central de Atendimento (84) 4009 5600 | WhatsApp (84) 99497 9479

www.ligacontraocancer.com.br

**Unidade I
Hospital
Dr. Luiz Antônio**

R. Dr. Mário Negócio, 2267
Quintas, Natal/RN
59040-000

adm.hla@liga.org.br

**Unidade II
Centro Avançado
de Oncologia - CECAN**

Av. Miguel Castro, 1355
N. Sra. de Nazaré, Natal/RN
59062-000

adm.cecan@liga.org.br

**Unidade III
Hospital Prof. Luiz
Soares - Policlínica**

R. Sílvio Pélico, 181
Alecrim, Natal/RN
59040-150

adm.pol@liga.org.br

**Unidade IV
Hospital de Oncologia
do Seridó**

Av. Dr. Carlindo de S. Dantas,
540, Centro, Caicó/RN
59300-000

adm.hos@liga.org.br





LIGA
CONTRA
O CÂNCER

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520, de 2002, as adjudicatárias que:



- 9.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 9.1.2 Ensejar retardamento da entrega do objeto;
- 9.1.3 Fraudar na execução do contrato;
- 9.1.4 Comporta-se de modo inidôneo;
- 9.1.6 Não manter a proposta.

9.2. As adjudicatárias que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

- 9.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos a contratante;
- 9.2.2 Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento);
- 9.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 9.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.
- 9.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 9.2.6 Impedimento de licitar e contratar com a Liga Norte Riograndense Contra o Câncer por até 05 (cinco) anos;
- 9.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

Central de Atendimento (84) 4009 5600 | WhatsApp (84) 99497 9479

www.ligacontraocancer.com.br

**Unidade I
Hospital
Dr. Luiz Antônio**

R. Dr. Mário Negócio, 2267
Quintas, Natal/RN
59040-000
adm.hla@liga.org.br

**Unidade II
Centro Avançado
de Oncologia - CECAN**

Av. Miguel Castro, 1355
N. Sra. de Nazaré, Natal/RN
59062-000
adm.cecan@liga.org.br

**Unidade III
Hospital Prof. Luiz
Soares - Policlínica**

R. Sílvio Pélico, 181
Alecirim, Natal/RN
59040-150
adm.pol@liga.org.br

**Unidade IV
Hospital de Oncologia
do Seridó**

Av. Dr. Carlindo de S. Dantas,
540, Centro, Caicó/RN
59300-000
adm.hos@liga.org.br





LIGA
CONTRA
O CÂNCER

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir à contratante pelos prejuízos causados.



9.3 Também ficam sujeitas às penalidades do Art. 87, III e IV da Lei 8.666/93 as empresas e profissionais que:

9.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

9.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4 A aplicação de qualquer penalidade prevista realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/93, e subsidiariamente a Lei 9.784/99.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO

10.1. O preço registrado poderá ser cancelado pela Liga Norte Riograndense Contra o Câncer nos termos das disposições fixadas no Decreto nº. 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

11.1.1. Pela LNRCC, em despacho fundamentado do seu Superintendente.

11.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de

Central de Atendimento (84) 4009 5600 | WhatsApp (84) 99497 9479

www.ligacontraocancer.com.br

**Unidade I
Hospital
Dr. Luiz Antônio**

R. Dr. Mário Negócio, 2267
Quintas, Natal/RN
59040-000

adm.hla@liga.org.br

**Unidade II
Centro Avançado
de Oncologia - CECAN**

Av. Miguel Castro, 1355
N. Sra. de Nazaré, Natal/RN
59062-000

adm.cecan@liga.org.br

**Unidade III
Hospital Prof. Luiz
Soares - Policlínica**

R. Sílvio Pélico, 181
Alecrim, Natal/RN
59040-150

adm.pol@liga.org.br

**Unidade IV
Hospital de Oncologia
do Seridó**

Av. Dr. Carlindo de S. Dantas,
540, Centro, Caicó/RN
59300-000

adm.hos@liga.org.br





LIGA
CONTRA
O CÂNCER

Registro de Preços.

11.1.3. Se o fornecedor não retirar a Ordem de Compra ou similar no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

11.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

11.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

11.1.6. Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Liga Norte Riograndense Contra o Câncer.

11.1.7. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado

11.2. Pela adjudicatária, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Liga Norte Riograndense Contra o Câncer à aplicação das penalidades previstas na cláusula IX.

11.3. A comunicação do cancelamento do(s) preços registrado(s), nos casos previstos no item 11.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, se juntado o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações posteriores.

12.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega

Central de Atendimento (84) 4009 5600 | WhatsApp (84) 99497 9479

www.ligacontraocancer.com.br

Unidade I Hospital Dr. Luiz Antônio

R. Dr. Mário Negócio, 2267
Quintas, Natal/RN
59040-000

adm.hla@liga.org.br

Unidade II Centro Avançado de Oncologia - CECAN

Av. Miguel Castro, 1355
N. Sra. de Nazaré, Natal/RN
59062-000

adm.cecan@liga.org.br

Unidade III Hospital Prof. Luiz Soares - Policlínica

R. Sílvio Pélico, 181
Alecirim, Natal/RN
59040-150

adm.pol@liga.org.br

Unidade IV Hospital de Oncologia do Seridó

Av. Dr. Carlindo de S. Dantas,
540, Centro, Caicó/RN
59300-000

adm.hos@liga.org.br





LIGA
CONTRA
O CÂNCER

previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.



12.3. As partes elegem o foro da Comarca de Natal (RN), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Pelo Superintendente do Liga Norte Riograndense Contra o Câncer

Superintendente Adjunto

Superintendente

Pela empresa:

KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA
CNPJ: 79.805.263/0001-28

RICARDO CARVALHO
RG: 5.430.580-0-SSP-PR e CPF 873.087.209-00

Central de Atendimento (84) 4009 5600 | WhatsApp (84) 99497 9479

www.ligacontraocancer.com.br

**Unidade I
Hospital
Dr. Luiz Antônio**

R. Dr. Mário Negócio, 2267
Quintas, Natal/RN
59040-000
adm.hla@liga.org.br

**Unidade II
Centro Avançado
de Oncologia - CECAN**

Av. Miguel Castro, 1355
N. Sra. de Nazaré, Natal/RN
59062-000
adm.cecan@liga.org.br

**Unidade III
Hospital Prof. Luiz
Soares - Policlínica**

R. Sílvio Pélico, 181
Alecirim, Natal/RN
59040-150
adm.pol@liga.org.br

**Unidade IV
Hospital de Oncologia
do Seridó**

Av. Dr. Carlindo de S. Dantas,
540, Centro, Caicó/RN
59300-000
adm.hos@liga.org.br





LIGA
CONTRA
O CÂNCER

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER

12

INTERESSADO: LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER - PREGÃO
ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021.

Assunto: Registro de Preços de Equipamentos.

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencia – para Registro de Preços, tipo menor preço por lote, **HOMOLOGANDO** a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia nos Diário Oficial do da União, respectivamente:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unt.	Valor total
2	MESA ELÉTRICA CIRURGICA	KSS / VISION T4	UND	1	R\$ 42.200,00	R\$ 42.200,00

Central de Atendimento (84) 4009 5600 | WhatsApp (84) 99497 9479

www.ligacontraocancer.com.br

Unidade I
Hospital
Dr. Luiz Antônio

R. Dr. Mário Negócio, 2267
Quintas, Natal/RN
59040-000

adm.hla@liga.org.br

Unidade II
Centro Avançado
de Oncologia - CECAN

Av. Miguel Castro, 1355
N. Sra. de Nazaré, Natal/RN
59062-000

adm.cecan@liga.org.br

Unidade III
Hospital Prof. Luiz
Soares - Policlínica

R. Sílvio Pélico, 181
Alecirim, Natal/RN
59040-150

adm.pol@liga.org.br

Unidade IV
Hospital de Oncologia
do Seridó

Av. Dr. Carlindo de S. Dantas,
540, Centro, Caicó/RN
59300-000

adm.hos@liga.org.br



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 30/12/2021 17:43:54 que o documento de hash (SHA-256)
75f443f5f52b66994614be98c1b36a94d6083aa766e9bcde201856572f2ba17f foi validado em 30/12/2021 16:15:14 através da transação blockchain
0xedd658d3b7e4f2a7d65fdee65f3a995fe0e03a04faa4d8d5f23ac22213791e8e e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 43722)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 039/2021 - Tipo: Menor Preço Unitário por Item Ofertado.
Objeto: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS. Fonte de Recursos: Termo de Fomento nº 019/2020. Acolhimento das Propostas: a partir das 09:00h do dia 16/12/2021. Abertura das Propostas: 28/12/2021, às 10:15h - Disputa: 28/12/2021, às 10:30h. Horário de Brasília.

Os interessados em adquirir o Edital acima referido, poderão acessar a página: www.licitacoes-e.com.br ou solicitar por e-mail: licitacao1hpc@gmail.com Informações poderão ser solicitadas, por escrito, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 12:00h, através do Fone nº (81) 3217-8030.

Recife, 6 de dezembro de 2021
CROMACIO JOSÉ DE FIGUEIRÉDO NETO
Pregoeiro

HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS MERCÊS**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021 - Pregão Presencial nº 001/2021. Contratante: Hospital de Nossa Senhora das Mercês, CNPJ: 24.731.747/0001-88. Contratada: Andraus Quintão Representações Eireli, CNPJ: 26.727.775/0001-57. Objeto: Contrato de fornecimento de 15 camas hospitalares. Assinatura: 06/12/2021. Vigência: 06/12/2022. Valor: R\$58.500,00. Pregão Presencial nº 001/2021. Contratante: Hospital de Nossa Senhora das Mercês, CNPJ: 24.731.747/0001-88. Contratada: Castro e Pereira LTDA, CNPJ: 01.632.455/0001-92. Objeto: Contrato de fornecimento de 02 televisores de 32". Assinatura: 06/12/2021. Vigência: 06/12/2022. Valor: R\$ 2.902,00. Pregão Presencial nº 001/2021. Contratante: Hospital de Nossa Senhora das Mercês, CNPJ: 24.731.747/0001-88. Contratada: Infonew Informática Eireli, CNPJ: 16.779.286/0001-95. Objeto: Contrato de fornecimento de 05 computadores desktop e 10 carros para material de limpeza. Assinatura: 06/12/2021. Vigência: 06/12/2022. Valor: R\$ 28.450,00.

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**EXTRATO DE CONTRATO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2020, Processo licitatório nº 013/2020. CONTRATO Nº 001. Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares. Convênio nº 888558/2019. Contratante: Hospital Tricentenário. Contratada: Intermed Equipamento Médico Hospitalar Ltda, valor de R\$ 218.800,00. Contratante: Gil Mendonça Brasileiro. Contratada: Cesar Augusto Rodrigues da Silva. Vigência de 365 dias. Assinado em 16/09/2021.

INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Seção 3- Modalidade: Cotação de Preço nº 023/2021, convênio nº 882487/2019. A Superintendente de Administração e Finanças do IMIP, no uso de suas atribuições HOMOLOGA e considerando o que consta nos autos da Cotação, para todos os efeitos legais. Tendo o seguinte resultado de julgamento de licitação: a Empresa: BOXFORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA - CNPJ: 23.701.922/0001-21, valor de R\$ 7.940,00 (sete mil, novecentos e quarenta reais).

Recife, 14 de dezembro de 2021.
MARIA SILVIA FIGUEIRA VIDON
Superintendente de Administração e Finanças

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Seção 3/ Modalidade: Carta Convite nº 001/2019, Convênios nº 882486, 882487, 882488, 882489, 882490 e 882491/2019 - MS/IMIP..
ERRATA: No DOU publicado no dia 18 de fevereiro de 2021, página 132, Seção 3, ONDE SE LÊ: Primeiro Termo Aditivo.... LEIA-SE: Segundo Termo Aditivo....
ERRATA: No DOU publicado no dia 18 de março de 2021, página 119, Seção 3, ONDE SE LÊ: Quarto Termo Aditivo.... LEIA-SE: Terceiro Termo Aditivo....

INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA**AVISO DE RETIFICAÇÃO À COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇOS Nº 7/2021**

PROCESSO Nº 001.0007/2021 - ISAC
O Instituto Saúde e Cidadania - ISAC, inscrito no CNPJ sob o nº 14.702.257/0001-08, torna público retificou a cotação já mencionada, para contratação de empresa para prestar Serviço de Gerência de Qualidade.
A retificação encontra-se a disposição no endereço eletrônico www.editais.isac.org.br. O recebimento das propostas de preço foi prorrogado e será até às 23h59 de 15/12/2021, nos moldes do edital e anexos e da retificação.

Brasília/DF, 9 de dezembro de 2021
EVANE DE LOURDES FERREIRA SIMONASSI CORBACHO
Presidente do Instituto Saúde e Cidadania

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO IVOTI**AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

Mantenedora: Associação Evangélica de Ensino/AEE, CNPJ: 96745427/0001-98. Mantida: Instituto Superior de Educação Ivoti - Código 2192. Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados sete (7) diplomas no período de 4/11/2021 a 3/12/2021, nos seguintes livros de registro e sequências numéricas: Livro M-7 - registros nº 7.881 e 7.882; Livro P-15 - registros nº 17.548 a 17.552. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <https://www.institutoivoti.com.br/diplomas>.

Ivoti/RS, 13 de dezembro de 2021.
DORIS HELENA SCHAUN GERBER
Diretora Geral

INTERMODAL BRASIL LOGÍSTICA LTDA

CNPJ/MF 03.558.055/0031-25 - NIRE 35.906.280.736

ATO Nº 2, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

O Procurador - MARCOS ALEXANDRE PINTO VARELAS torna público o edital de termo de responsabilidade nº 117/2021 em ANEXO.

MARCOS ALEXANDRE PINTO VARELAS

EDITAL DE TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 117/2021

A Junta Comercial do Estado de São Paulo torna público que o fiel depositário dos gêneros e mercadorias recebidos pela filial da sociedade empresária "INTERMODAL BRASIL LOGÍSTICA LTDA", NIRE 35906280736, CNPJ/MF 03.558.055/0031-25, localizada na Avenida Condessa Elisabeth de Robiano, nº 320, Galpão 4, Catumbi, São Paulo/SP, CEP: 03021-055, Sr. Jonas Spina Borlenghi, portador da cédula de identidade RG nº 19.342.169-0 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 248.192.918-74, por

meio do procurador (nº de registro JUCESP 513.801/21-2), Sr. Marcos Alexandre Pinto Varelas, inscrito na OAB/SP sob nº 229.837, assinou em 07/12/2021 o Termo de Responsabilidade nº 117/2021, com fulcro nos arts. 1º, § 2º, do Decreto Federal nº 1.102/1903 e do art. 3º, parágrafo único, da IN nº 72/2019, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, devendo ser publicado e arquivado na JUCESP o presente edital, nos termos do art. 8º da supracitada Instrução Normativa. Walter Iihoshi. Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo.

LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021**

Homologo pelo presente aviso, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da CPL, referente o citado Pregão, realizado em 30/04/2021, cujo objeto foi Registro de Preços de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade de Alta Complexidade em Oncologia, conforme convênio nº 898187/2020, processo nº 25000.053116/2020-24, firmado entre o Ministério da Saúde e a LIGA, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 11/2021, em favor das Empresas: CMOS DRAKE DO NORDESTE LTDA, CNPJ: 03.620.716/0001-80, vencedora do lote 1 no valor de R\$ 26.799,99 (vinte e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e nove centavos); V. S. COSTA & CIA LTDA-EPP, CNPJ: 05.286.960/0001-83, vencedora dos lotes 2 e 4 no valor de R\$ 4.119,00 (quatro mil, cento e dezenove reais); SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 29.926.189/0001-20, vencedora do lote 3 no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); MHS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 10.433.858/0001-01, vencedora do lote 6 no valor de R\$ 3.460,00 (três mil, quatrocentos e sessenta reais); INTERMED EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 49.520.521/0001-69, vencedora do lote 7 no valor de R\$ 60.141,00 (sessenta mil, cento e quarenta e um reais). Deserto: Lote 5.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

Homologo pelo presente aviso, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da CPL, referente o citado Pregão, realizado em 30/04/2021, cujo objeto foi Registro de Preços de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade de Alta Complexidade em Oncologia, conforme convênio nº 888138/2019, processo nº 25000.187127/2019-73, firmado entre o Ministério da Saúde e a LIGA, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 12/2021, em favor das Empresas: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 11.405.384/0001-49, vencedora do lote 1 no valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais); WEM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ: 54.611.678/0001-30, vencedora do lote 2 no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais); Lotes Fracassados: 3 e 4.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

Homologo pelo presente aviso, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da CPL, referente o citado Pregão, realizado em 30/07/2021, cujo objeto foi Registro de Preços de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade de Alta Complexidade em Oncologia, conforme convênio nº 904836/2020, processo nº 25000.154360/2020-11, firmado entre o Ministério da Saúde e a LIGA, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 19/2021, em favor das Empresas: MTB TECNOLOGIA LTDA-EPP, CNPJ: 01.405.834/0001-40, vencedora dos lotes 1 e 3 no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais); KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 79.805.263/0001-28, vencedora do lote 2 no valor de R\$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais).

Natal/RN, 9 de dezembro de 2021
ROBERTO MAGNUS DUARTE SALES
Superintendente

**MÚTUA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DA ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA****EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Instrumento: extrato do quarto termo aditivo ao contrato nº 90/2017. CONTRATANTE: Caixa de Assistência dos Profissionais do CREA/PR. CONTRATADA: Make Job Trabalho Temporário e Terceirizado Ltda EPP. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato administrativo nº 90/2017 por mais 12 (doze) meses com marco inicial em 30 de outubro de 2021. Data de assinatura: 13 de dezembro de 2021. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

Instrumento: extrato do quarto termo aditivo ao contrato nº 91/2017. CONTRATANTE: Caixa de Assistência dos Profissionais do CREA/PR. CONTRATADA: Make Job Trabalho Temporário e Terceirizado Ltda EPP. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato administrativo nº 91/2017 por mais 12 (doze) meses com marco inicial em 30 de outubro de 2021. Data de assinatura: 13 de dezembro de 2021. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

PECÚLIO UNIÃO PREVIDÊNCIA PRIVADA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Na forma do que dispõe o art. 124 da Lei nº 6.404/76 e o item 43 do Anexo da Circular nº 529/2016 da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), comunicamos que se realizará, no dia 24 de dezembro de 2021, às 9h, em primeira chamada, contando com a presença do número inteiro imediatamente superior a 50% (cinquenta por cento) dos associados do quadro de associados da Entidade, ou, em segunda chamada, às 10h, com qualquer número de associados, na sede da Pecúlio União Previdência Privada, inscrita no CNPJ sob o nº 29.961.505/0001-02 (Entidade), na cidade do Rio de Janeiro, RJ, Praça Pio X, nº 55, 3º andar, bairro Centro, CEP 20.040-020, Assembleia Geral Extraordinária da Entidade para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) deliberar sobre a inclusão, dentre as competências da Diretora Presidente, da competência de cumprir, integralmente, no que diz respeito as suas atribuições, as regras da resolução CNSP nº 382/2020 e CNSP nº 383/2020 da SUSEP; (ii) deliberar sobre a ampla reforma do estatuto da Entidade, para se atender às exigências apontadas pela SUSEP, enquanto órgão regulador, em processo administrativo instaurado sob o nº 15414.606094/2021-73; (iii) aprovar a consolidação do estatuto social da Entidade reformado; e (iv) deliberar sobre a substituição do Conselheiro Oswaldo Maria dos Santos, que foi eleito em Assembleia Geral Extraordinária da Entidade, realizada em 31 de outubro de 2018, em razão de seu falecimento, de maneira conforme às exigências apontadas pela SUSEP, enquanto órgão regulador, em processo administrativo instaurado sob o nº 15414.619183/2021-80.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2021.
REGINA SEVERO MARIATH
Diretora-Presidente



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Ata** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **75f443f5f52b66994614be98c1b36a94d6083aa766e9bcde201856572f2ba17f** estabelecido entre as partes identificadas conforme segue: **Ricardo Carvalho (873.***.***-00)**, sendo estes os responsáveis pelo aceite e consenso do conteúdo do arquivo submetido, foi registrado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ classificado como assinatura eletrônica avançada² através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **43722** dentro do sistema.

A operação de assinatura eletrônica avançada do documento intitulado "**Ata - SRP - 017-2021 - Liga Norte Riograndense - LNRC**", cujo assunto é descrito como "**Ata - SRP - 017-2021 - Liga Norte Riograndense - LNRC**", faz prova de que em **30/12/2021 14:24:18**, o responsável **KSS Comércio e Indústria de Equipamentos Médico Ltda (79.805.263/0001-28)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de KSS Comércio e Indústria de Equipamentos Médico Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **30/12/2021 16:17:12** através do sistema de registro eletrônico da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xedd658d3b7e4f2a7d65fdee65f3a995fe0e03a04faa4d8d5f23ac22213791e8e**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

² Lei 14.063/2020, oriunda da conversão da Medida Provisória 983/2020; assinatura eletrônica avançada é definida sendo a que utiliza certificados não emitidos pela ICP-Brasil ou outro meio de comprovação da autoria e da integridade de documentos em forma eletrônica, desde que admitido pelas partes como válido ou aceite pela pessoa a quem for oposto o documento.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

